



PREFEITURA DE  
**PALMEIRANTE**  
JUNTOS, GOVERNAMOS MELHOR.



**CNPJ: 25.064.049/0001-39**  
**ADM: 2017/2020**

## **PARECER JURÍDICO Nº 001/2020-FPM**

**PROCESSO: Licitação**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial/2020/SRP**  
**NUMERO: 001/2020**

**OBJETO: Visando á contratação de empresa ou autarquia para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Palmeirante/TO, nos termos das especificações do Anexo I do presente Edital.**

### **RELATÓRIO**

Requeru o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Municipal/TO, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando futura contratação de empresa ou autarquia para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Palmeirante/TO, nos termos das especificações do Anexo I do presente Edital, para atender a demanda no ano de 2020.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo a mesma autuação, protocolo e sendo numerado sob o nº 001/2020-SRP.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para a realização da referenciada licitação (art. 40 da lei nº 8.666/93), vieram os autos do referido processo de licitação conclusos à



**CNPJ: 25.064.049/0001-39**  
**ADM: 2017/2020**

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, para emissão de **PARECER REFERENTE À MINUTA DO EDITAL**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

## **EXAME**

Compulsando os documentos dos autos, ou seja, do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020, verifica-se que a minuta do edital contém:

- a) Indicação do objeto em descrição sucinta e clara, bem como exigências para credenciamento;
- b) A presente Licitação vem acompanhada das cotações exigidas, termo de referência, das quais foi elaborado o respectivo edital;
- c) Explicação sobre as condições de participação, com lista de documentos necessários para habilitação no certame;
- d) Apresentação da proposta comercial;
- e) Procedimento para julgamento das propostas;
- f) Especificações para a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta;
- g) Esclarecimentos para impugnações e recursos;
- h) Esclarecimentos sobre adjudicação, homologação e contrato;



PREFEITURA DE  
**PALMEIRANTE**  
JUNTOS, GOVERNAMOS MELHOR.



**CNPJ: 25.064.049/0001-39**  
**ADM: 2017/2020**

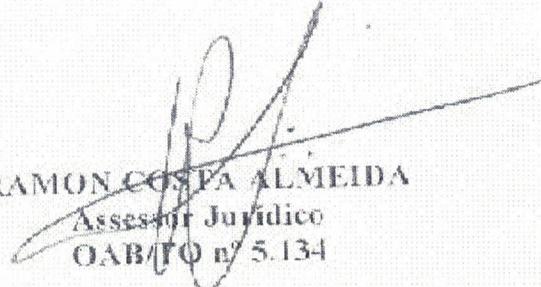
- i) Previsão de sanção administrativa, forma de pagamento, disposições finais e foro para dirimir qualquer controvérsia sobre o presente contrato;
- j) Consta a Minuta do Contrato, e por fim, constam todos os anexos pertinentes ao contrato em análise.

### CONCLUSÃO

Portanto, tendo em vista que a minuta do presente Edital cumprir os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando tais formalidades, OPINO FAVORÁVEL para os fins da Minuta do Edital de convocação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2020 - SRP.

É Parecer, s.m.j.

Palmeirante/TO, 17 de Janeiro de 2020.

  
RAMON COSTA ALMEIDA  
Assessor Jurídico  
OAB/TO nº 5.134